

**Nota Técnica nº 42 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água
instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de
Conduta.**

Belo Horizonte, 06 de maio de 2019.

Assunto: Resposta ao Ofício OFI.NII.102018.4306-02 da Fundação Renova, que diz respeito ao Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, no contexto da Nota Técnica nº 14 da CT-SHQA, Deliberação nº 122 do CIF, Notificação nº 17/2018 – DCI/GABIN e Deliberação nº 75 do CIF.

I. Introdução

A Deliberação nº 75 do CIF, de junho de 2017, teve como principal objetivo a definição da priorização das ações solicitadas pelos municípios da Área Ambiental 2 no âmbito do Programa de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos. O documento também estabelece que a Fundação Renova disponibilize capacitação e apoio técnico aos municípios incluídos no programa como forma de auxiliá-los na implementação das ações pleiteadas, e mesmo para a formulação dos próprios pleitos (itens 4.1 e 4.2).

A Fundação Renova apresentou em 08 de novembro de 2017 documento intitulado **Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação aos municípios** em que fica estabelecido o fluxo de disponibilização desses serviços aos municípios interessados, objetivos pretendidos e cronograma de execução.

A Nota Técnica nº 14 da CT-SHQA, de 10 de novembro de 2017, recomendou ao Comitê Interfederativo a aprovação e implementação imediata do documento **Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação aos municípios**, formalizado na Deliberação nº 122 do CIF.



Foi emitida pela CT-SHQA em 03 de outubro de 2018 a Notificação nº17/2018 – DCI/GABIN – Processo número: 02001.001577/2016-20. Tal notificação ocorreu em razão do descumprimento da Deliberação CIF nº 122, relativa ao Plano de Capacitação aos Municípios e Propostas de Estrutura de Apoio Técnico aos Municípios da ÁREA AMBIENTAL 2, visto que não haviam ocorrido as ações de contratação e disponibilização do apoio técnico aos Municípios, no âmbito do referido Programa, previstas para dezembro de 2017. Essas ações estão definidas no Documento "Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação", e no respectivo cronograma, aprovados pela Deliberação supracitada. De acordo com a Notificação, a FUNDAÇÃO RENOVA deveria iniciar a realização da capacitação técnica às Prefeituras até o dia 30 de novembro de 2018, bem como dar início à prestação dos serviços de apoio técnico pela gerenciadora especializada contratada, até o dia 15 de dezembro de 2018.

Em 04 de dezembro de 2018, a Fundação Renova emitiu o Ofício OFI.NII.102018.4306-02 no qual relata que as atividades de apoio técnico tiveram início em junho/2018 com a mobilização de profissionais da empresa Tractebel e a própria Fundação Renova. Relata, também, que já foram realizadas mais de uma centena de reuniões registradas em atas, ordens de serviço, registros fotográficos e acompanhadas por meio dos relatórios das ações desenvolvidas pelo Programa e que identificou que não foi objeto das diretrizes já aprovadas o mapeamento das prioridades de cada município e, nesse contexto, a Fundação Renova direcionou as capacitações de acordo com o que concluiu ser demanda relevante.

Em sequência, afirma que as próximas oficinas de capacitação utilizarão a metodologia RECESA a depender de treinamento para instrutores a ser oferecido pelos membros da SECIR e, que, inclusive, foram indicados à Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional - SECIR, via e-mail no dia 29/11, os nomes dos representantes que participarão da "Oficina de Formação de Instrutores". Por fim, informa quais municípios participarão de oficinas de termo de referência e de consorciamento público bem como cita *workshop* de outorga e licenciamento ambiental para sistemas de esgotamento sanitário realizado em Colatina.

II. Análise

O documento "Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação aos municípios" foi objeto de exaustivas discussões no âmbito desta Câmara Técnica, conforme demonstrado na Nota Técnica nº 14. Sua primeira versão foi enviada em agosto de 2017 pela Fundação Renova, ainda com o título "Plano de Capacitação aos Municípios e Proposta de Estrutura de Apoio Técnico" e a aprovação final aconteceu em novembro de 2017.



De acordo com o documento *DIRETRIZES PARA REPASSE DE RECURSOS, APOIO TÉCNICO E CAPACITAÇÃO AOS MUNICÍPIOS* do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, de 10 de novembro de 2017, elaborado em atendimento à Deliberação CIF nº 75, por meio de conjunção de esforços de membros da CT-SHQA e Fundação Renova, compõem a Fase 1:

Resumidamente, na Fase I serão tratados assuntos necessários à fundamentação e ao desenvolvimento do programa, tais como: • *Diagnóstico Consolidado;* • *Elaboração de Termo de Referência para contratação dos serviços de Apoio Técnico e Capacitação;* • *Reunião de Partida com cada município e prestador de serviço;* • *Seleção e contratação de empresa/instituição para prestação dos serviços de apoio técnico e capacitação;* • *Seleção e contratação de instituição financeira para gestão e repasse dos recursos;* • *Publicação de edital para habilitação dos projetos pela instituição financeira;* • *Elaboração e assinatura de Termos de Apoio Técnico, entre outros documentos pertinentes ao processo. Ainda nesta fase serão identificados os municípios que já dispõem de projetos concluídos ou em execução no intuito de, sempre que possível, viabilizar tanto o apoio técnico quanto a liberação de recursos de forma célere para desenvolvimento de seus processos.*

O item 5.3 do documento “Diretrizes para repasse de recursos, apoio técnico e capacitação” diz respeito ao Diagnóstico dos municípios cujo *objetivo, a nível macro, é fornecer uma visão estratégica, compreensiva e global da área de atuação do programa. Numa escala local, fornecerá as informações necessárias para a elaboração de um plano de apoio técnico e capacitação que atenda às verdadeiras demandas dos municípios, permitindo especificar e dimensionar os serviços a serem prestados.* Trata-se da fase inicial para o cumprimento da Deliberação CIF nº 122.

O documento “Diretrizes” estabelece que o diagnóstico elaborado forneça: 1) *visão estratégica, compreensiva e global da área de atuação do programa;* 2) *informações necessárias para a elaboração de um plano de apoio técnico e capacitação que atenda às verdadeiras demandas dos municípios;* 3) *que permita dimensionar os serviços a serem prestados.* O diagnóstico deveria ser composto de duas fases, uma preliminar e outra estratégica. O *Diagnóstico dos Municípios / Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos* entregue pela Fundação Renova foi analisado e, no entanto, apresenta uma breve caracterização demográfica e econômica dos municípios e informações relativas à cobertura dos serviços e descrição sucinta dos sistemas de esgotamento

pu

sanitário e destinação final de resíduos sólidos datadas de 2015 e 2016, sem indicativo de atualizações. A abordagem quanto aos pleitos é feita de forma genérica e sucinta no resumo das reuniões de partida com os municípios. Nos mesmos resumos não é possível identificar se as reuniões tiveram foco em questões que auxiliariam na identificação das reais demandas dos municípios por apoio técnico e capacitação, já que não foram anexadas cópias das fichas técnicas preenchidas pelos municípios antes das reuniões.

O documento “Diretrizes” também determina que o diagnóstico elaborado forneça a definição do melhor modelo de negócios, juntamente com os municípios, para o portfólio de pleitos e projetos já apresentados e apresente avaliação quanto às possibilidades de concessões, parcerias público-privadas, consórcios, projetos conjuntos entre empresas municipais e estaduais etc. Como o documento aborda os pleitos de forma genérica e resumida, não se aprofunda nas definições pretendidas relacionadas a modelos de negócios e possíveis parcerias.

Cabe ser destacado que foi relatado pela Fundação Renova em reuniões da CT-SHQA, a baixa participação dos municípios e ausência de representantes com efetiva participação no atendimento às demandas do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos. Segundo a Fundação Renova há falta de interesse pelos municípios e essas ações deveriam ser revistas em função do gasto financeiro para sua realização. Entende-se que esse cenário reforça o prejuízo de não haver Diagnóstico consolidado conforme previsto pelo documento “Diretrizes para repasse de recursos, apoio técnico e capacitação”.

No que concerne à aplicação da metodologia da Rede Nacional de Capacitação e Extensão Tecnológica em Saneamento Ambiental - ReCESA, foi proposto no documento “Diretrizes para repasse de recursos, apoio técnico e capacitação”, em seu item 5.4, que *em relação aos serviços de capacitação, será adotado um modelo que tenha como referência as diretrizes da metodologia participativa e integradora da ReCESA, e que possibilite a aproximação entre instrutores e capacitandos, unindo saberes teórico e prático e aplicando-os às realidades locais*. Tal referência foi considerada pertinente pela CT-SHQA por tratar-se de um sistema de capacitação consolidado no âmbito do Ministério das Cidades e que teve como referência a participação de Minas Gerais, por meio da Universidade Federal de Minas Gerais, para elaboração de material didático. Dessa forma, objetivava-se, à época da elaboração do documento de Diretrizes – 2017 –, conferir celeridade ao processo haja vista a existência de material didático consolidado e metodologia validada com sucesso. Destaca-se que essa CT-SHQA, por meio de seus membros da Secretaria de Cidades e de Integração Regional – SECIR,

que possuem conhecimento da metodologia supracitada, colocou-se à disposição para realização de formação de instrutores.

Apesar de esperar-se que esse modelo metodológico fosse atendido, não se tratava de única opção, o texto do documento “Diretrizes” é claro quando apresenta: *“um modelo que tenha como referência as diretrizes da metodologia participativa e integradora da ReCESA, e que possibilite a aproximação entre instrutores e capacitandos, unindo saberes teórico e prático e aplicando-os as realidades locais”*. Contudo, não foram apresentadas à CT-SHQA outras propostas fundamentadas e que atendessem às premissas do documento “Diretrizes”.

O documento “Diretrizes” estabelece que seja elaborado Termo de Referência para contratação dos serviços de apoio técnico e capacitação que contemple as demandas identificadas no diagnóstico estratégico e defina claramente os papéis e responsabilidades da Fundação Renova e da empresa / instituição parceira. Considerando que a etapa de elaboração de diagnóstico não foi executada em conformidade com as Diretrizes, a contratação do apoio técnico já estaria prejudicada, tendo em vista estar demonstrado não haver elementos suficientes no diagnóstico para cumprir com o escopo esperado.

Independentemente do formato de contratação da *Tractebel* e da decisão de executar o serviço com equipe própria seria necessário que a Fundação Renova tivesse elaborado documento equivalente ao Termo de Referência onde fosse especificado no mínimo o escopo, baseado no diagnóstico estratégico construído, e os papéis e responsabilidades das partes envolvidas.

O Termo de Referência para os serviços de apoio técnico deveria ainda prever que a execução dos serviços incluísse um plano de trabalho e uma estratégia que permitisse aos municípios internalizar o conhecimento das ações de apoio técnico na bacia. Ou seja, que após o encerramento do contrato com a Fundação Renova e retirada do corpo técnico mobilizado pela empresa contratada/parceira, os municípios tivessem se apropriado do conhecimento envolvido no processo de planejamento e execução das ações do programa em cada município.

É fato que a equipe da Fundação Renova responsável pelo cumprimento dessas ações passou por algumas substituições, a última delas ocorrida em 2018. Foi promovida reunião, no âmbito do Grupo de Trabalho de Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos, que compõe a CT-SHQA, e nessa reunião foram expostas à nova liderança da Fundação Renova deste Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos parte do histórico do processo bem



como as inconformidades. Após essa reunião, a Fundação Renova encaminhou via e-mail no dia 29/11, os nomes dos representantes que participarão da “Oficina de Formação de Instrutores”. Tal e-mail foi respondido conforme “histórico de tratativas” no Anexo 1 desse relatório, foi agendada uma reunião na sede da Fundação Renova no dia 6 de dezembro de 2018 (a lista de presença encontra-se no Anexo 2 desse Relatório) com o intuito de “re”apresentar o documento “Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação aos municípios”, tratar da concepção da ação “capacitação” no Programa e do modelo a ser adotado considerando que a equipe que havia recém assumido a liderança, desconhecia o documento bem como o processo em função do qual ele se originou. Nessa reunião membros da CT-SHQA ressaltaram a relevância de se ter um diagnóstico com as demandas dos municípios, apontadas por eles próprios, mapeadas para que fosse possível traçar a melhor estratégia de atendimento. A Fundação realizaria esse “mapa de ação” para, inclusive, avaliar a necessidade de ampliar-se a equipe de capacitação. Os membros da CT-SHQA presentes reforçaram que a SECIR estava ao dispor para prover treinamento sobre a metodologia ReCESA caso fosse aplicada na íntegra, contudo, a Fundação deveria completar sua equipe de instrutores para o treinamento fosse realizado única vez. No entanto, tal planejamento não foi apresentado pela Fundação Renova até o momento.

Com relação às ações de Apoio Técnico, essas foram iniciadas com número incompatível para atender-se às demandas dos municípios, intensificadas pela não realização das capacitações conforme previsto pelo documento “Diretrizes” e pelo andamento das ações do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos. Atualmente a equipe de Apoio Técnico conta com 03 (três) profissionais para atender à toda a demanda dos municípios da Área Ambiental 2 neste Programa.

Segundo o documento “Diretrizes para repasse de recursos, apoio técnico e capacitação”, *além das demandas dispostas no TAT de cada município, serão atribuições da equipe de serviços de apoio técnico: i. Analisar os projetos elaborados ou contratados pelos municípios visando dirimir a ocorrência de inconsistências; ii. Analisar os projetos quanto à proposição de soluções completas que proporcionem funcionalidade ao fim da implantação e/ou auxiliar os municípios na divisão desses projetos em fases funcionais; iii. Analisar a proposta de cada município acerca do modo de custeio da manutenção e operação dos serviços implementados e/ou auxiliar na proposição de soluções mais viáveis ou adequadas; iv. Auxiliar os municípios que não possuem projetos a definirem uma concepção de projetos com sistemas semelhantes entre municípios próximos, quando possível, e que viabilize a manutenção consorciada dos empreendimentos implantados em uma mesma região; v. Elaborar estudos e proposições sobre arranjos*

institucionais e modelo de gestão para operação de soluções consorciadas para destinação adequada de resíduos sólidos, bem como custos de operação e rateio entre os municípios; vi. Apoiar os municípios consorciados no planejamento da logística de transporte, incluindo a implantação das estações de transbordo para resíduos sólidos; vii. Apoiar os municípios no acompanhamento dos projetos de engenharia e execução das obras, quando necessário; e viii. Acompanhar as obras de engenharia assegurando que a sua execução responda ao projeto de engenharia e que a sua funcionalidade não seja prejudicada, promovendo os registros necessários do projeto como construído (as built).

No entanto, os relatórios de apoio técnico apresentados são sucintos e não permitem que seja realizada adequada avaliação quanto ao cumprimento das orientações, são de caráter programático. Não estão descritas as análises técnicas eventualmente realizadas em projetos, que tipo de apoio foi necessário para elaboração de Termo de Referência etc.

Para além das observações relativas ao Ofício OFI.NII.102018.4306-02 emitido pela Fundação Renova, há que se mencionar, ainda, a Reunião de Partida com os municípios. O documento “Diretrizes” orienta sobre as abordagens mínimas que precisariam ter sido feitas nas reuniões de partida com os municípios, sendo elas: • verificar o interesse do município, como ele participa, agrega e garante a eficácia para implementação das Cláusulas 169 e 170 do TTAC; • verificar o grau de robustez institucional de cada município e prestador de serviço; • identificar as estruturas técnicas disponíveis nos municípios para condução das ações previstas; • identificar o nível de desenvolvimento dos pleitos para ações/soluções apontadas para esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos; • verificar o atendimento, por parte dos municípios, às sugestões da CTSHQA referentes aos pleitos dos municípios conforme a Nota Técnica nº 11; • validar/Complementar o diagnóstico preliminar junto aos municípios; e • esclarecer sobre os riscos e problemas potenciais da contratação/implementação de projetos e obras inadequadas para solucionar os reais problemas de saneamento dos municípios.

As reuniões deveriam ter sido realizadas preferencialmente, nas dependências das Prefeituras, nas instituições envolvidas ou na Fundação Renova, em horários comerciais, e deveriam seguir as melhores práticas de integridade e *compliance*, incluindo, mas não se limitando, ao agendamento prévio e definição da pauta de encontro, registro da reunião por meio de ata contendo os assuntos tratados e lista de presença com assinatura dos participantes.



Não foram comprovados nos documentos enviados pela Fundação Renova que as orientações acima tenham sido cumpridas.

Diante do exposto, considera-se que não há comprovação de atendimento às Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação, aprovadas pela Deliberação CIF nº 122, em seus itens: 5.3 – Diagnóstico dos municípios; 5.4 – Elaboração de Termos de Referência de Apoio Técnico e Capacitação; e 5.5 – Reunião de partida com os municípios.

Tendo em vista: o grande atraso para implantação/ adequação das ações com vistas a cumprir o proposto no documento “Diretrizes para repasse de recursos, apoio técnico e capacitação”, de novembro de 2017, bem como na Deliberação CIF nº 122; o prejuízo temporal à execução Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos; que as demandas de capacitação e de apoio técnico dos municípios, após esse lapso de tempo e decorrer de outras atividades do Programa, podem não ser mais as mesmas; que a equipe de apoio técnico atual não está compatível em número com as demandas para atendimento; e que permanece a necessidade de um Diagnóstico consolidado para planejamento das ações do Programa; essa CT-SHQA avalia ser imprescindível que Fundação Renova amplie sua equipe de apoio técnico, provendo os novos integrantes de planejamento estratégico e conhecimento pleno das demandas dos municípios bem como das especificidades do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos.

A análise desta Câmara Técnica acerca dos argumentos da Fundação Renova para cumprimento da Notificação 17 proporcionou o entendimento claro de que a atuação insuficiente e com poucos resultados dos serviços de apoio técnico e capacitação prestados pela Fundação Renova até dezembro de 2018 tiveram como origem a inadequada preparação de suas bases previstas no documento **Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação aos municípios**, formalizado na Deliberação nº 122 do CIF, em seus itens 5.3 – Diagnóstico dos municípios, 5.4 – Elaboração de Termo de Referência de Apoio Técnico e Capacitação e 5.5 – Reunião de partida com os municípios, sendo assim, não vislumbra-se efetividade na cobrança pela melhoria dos serviços isoladamente. É fundamental que seja elaborado o Diagnóstico aos moldes do proposto pelo documento “Diretrizes para repasse de recursos, apoio técnico e capacitação” e que sejam reavaliadas as solicitações e repactuados os Termos de Apoio Técnico junto aos municípios.

Considerando o contexto atual da liderança do Programa em tela por parte da Fundação Renova, que demonstra interesse e disponibilidade de ampliar os entendimentos com esta Câmara e

com os municípios contemplados, entendemos que o caminho assertivo a ser seguindo é a elaboração/adequação dos documentos de base preconizados no documento **Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação aos municípios**, formalizado na Deliberação nº 122 do CIF, em seus itens 5.3, 5.4 e 5.5, para que a nova fase dos serviços de apoio técnico e capacitação obtenha melhores desempenhos e para que esta Câmara Técnica tenha evidências de que os serviços serão adequadamente ofertados.

III. Recomendações

Diante do contexto apresentado, esta Câmara sugere ao CIF que seja recomendado à Fundação Renova:

- A ampliação imediata da equipe de Apoio Técnico, provendo os novos integrantes de conhecimento pleno sobre as demandas dos municípios, bem como das especificidades do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos;
- A apresentação, em um prazo de 30 dias, do Planejamento Estratégico das ações a serem executadas pela equipe de Apoio Técnico da Fundação Renova, em conformidade ao preconizado pelo documento *Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação aos municípios*, à CT-SHQA;
- A preparação das bases previstas no documento *Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação aos municípios*, formalizado na Deliberação nº 122 do CIF, em seus itens 5.3 – Diagnóstico dos municípios, 5.4 – Elaboração de Termo de Referência de Apoio Técnico e Capacitação e 5.5 – Reunião de partida com os municípios, aos moldes do proposto pelo referido documento;

As evidências dessas atividades bem como o processo de desenvolvimento deverão ser repassados à CT-SHQA, em formato simplificado de acompanhamento com os documentos consolidados em anexo no prazo estabelecido.

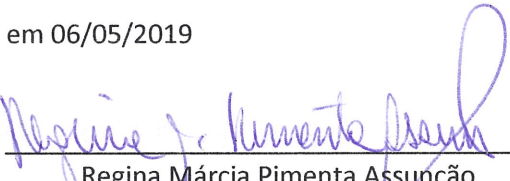
Por fim, a CT-SHQA manifesta ao CIF essa proposta de tratativa imbuída do esforço de prover ao Programa de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos, visando o seu devido cumprimento. Caso volte a se caracterizar o não atendimento adequado às Diretrizes Deliberadas pelo CIF, recomenda-se avaliar a aplicação das penalidades cabíveis à Fundação Renova.



Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica

Milena Paraiso Donô	Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB / ES
Fernanda Gonçalves Oliveira	Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional - SECIR

Nota Técnica aprovada em 06/05/2019


Regina Márcia Pimenta Assunção
Coordenação da CT-SHQA / IGAM

Anexo 1

Histórico de tratativas.

De: Fernanda Gonçalves Oliveira

Enviada em: quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 14:14

Para: 'Bruna Buldrini Filogonio Silva' <bruna.buldrini@fundacaorenova.org>; Christiny Schuery Amaral <christiny.amaral@cidades.mg.gov.br>; oscar.ramos@tractebel.engie.com; Sara Vasconcelos Dos Santos <sara.santos@fundacaorenova.org>

Assunto: RES: Metodologia Recesa

Prezada Bruna,

Não se tratará da oficina de treinamento da metodologia Recesa e sim do documento "Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação aos municípios", da concepção da ação "capacitação" no programa e do modelo a ser adotado.

Conforme conversado com Christiny e na reunião do GT Abastecimento é necessário esclarecermos o formato a ser implementado.

Att.,

Fernanda.

De: Bruna Buldrini Filogonio Silva <bruna.buldrini@fundacaorenova.org>

Enviada em: quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 13:07

Para: Fernanda Gonçalves Oliveira <fernanda.oliveira@cidades.mg.gov.br>; Christiny Schuery Amaral <christiny.amaral@cidades.mg.gov.br>; oscar.ramos@tractebel.engie.com; Sara Vasconcelos Dos Santos <sara.santos@fundacaorenova.org>

Assunto: RES: Metodologia Recesa

Fernanda,

Nessa reunião vocês subsidiarão nossos instrutores de informações sobre a aplicabilidade da metodologia Recesa, correto?

Obrigada,

Bruna Buldrini

Programa Socioambiental - Saneamento

(31) 98495-9578

www.fundacaorenova.org



Handwritten signature

De: Fernanda Gonçalves Oliveira <fernanda.oliveira@cidades.mg.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 10:06

Para: Bruna Buldrini Filogonio Silva <bruna.buldrini@fundacaorenova.org>; Christiny Schuery Amaral <christiny.amaral@cidades.mg.gov.br>; oscar.ramos@tractebel.engie.com; Sara Vasconcelos Dos Santos <sara.santos@fundacaorenova.org>

Assunto: RES: Metodologia Recesa

Prioridade: Alta

Prezada Bruna,

Conforme acordado entre você e Christiny, bem como conforme reunião do Grupo de Trabalho de Esgotamento e Resíduos, reiteramos que a referida reunião tratará de esclarecimentos sobre o documento "Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação aos municípios" e não da Oficina de Capacitação de instrutores. Nesses termos, confirmamos presença.

Att.,

Fernanda G. Oliveira

-----Compromisso original-----

De: Bruna Buldrini Filogonio Silva <bruna.buldrini@fundacaorenova.org>

Enviada em: segunda-feira, 3 de dezembro de 2018 17:32

Para: Christiny Schuery Amaral; Fernanda Gonçalves Oliveira; oscar.ramos@tractebel.engie.com; Sara Vasconcelos Dos Santos

Assunto: Metodologia Recesa

Quando: quinta-feira, 6 de dezembro de 2018 14:00-18:00 (UTC-03:00) Brasília.

Onde: BHZ - 1º andar - Sala multimidia - Videoconferencia - 40 lugares

Christiny, boa tarde!

Agendada reunião de transferência de conhecimento da metodologia ReCesa aos nossos instrutores, aqui na Renova.

Obrigada!



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS

LISTA DE PRESENCIA

NUMERO	ENDEREÇO	INTERVENCÃO	CRONOGRAMA	DATA	LOCAL	TELEFONE (COMUNICAR)	ASSINATURA
1	Quilombo da Cidade	Coleta de resíduos sólidos	Coleta de resíduos sólidos	10/01/2011	Coleta de resíduos sólidos	(11) 3322-2012	Renato
2	Quilombo da Cidade	Coleta de resíduos sólidos	Coleta de resíduos sólidos	10/01/2011	Coleta de resíduos sólidos	(11) 3322-2012	Renato
3	Quilombo da Cidade	Coleta de resíduos sólidos	Coleta de resíduos sólidos	10/01/2011	Coleta de resíduos sólidos	(11) 3322-2012	Renato
4	Quilombo da Cidade	Coleta de resíduos sólidos	Coleta de resíduos sólidos	10/01/2011	Coleta de resíduos sólidos	(11) 3322-2012	Renato
5	Quilombo da Cidade	Coleta de resíduos sólidos	Coleta de resíduos sólidos	10/01/2011	Coleta de resíduos sólidos	(11) 3322-2012	Renato
6	Quilombo da Cidade	Coleta de resíduos sólidos	Coleta de resíduos sólidos	10/01/2011	Coleta de resíduos sólidos	(11) 3322-2012	Renato
7	Quilombo da Cidade	Coleta de resíduos sólidos	Coleta de resíduos sólidos	10/01/2011	Coleta de resíduos sólidos	(11) 3322-2012	Renato
8	Quilombo da Cidade	Coleta de resíduos sólidos	Coleta de resíduos sólidos	10/01/2011	Coleta de resíduos sólidos	(11) 3322-2012	Renato
9	Quilombo da Cidade	Coleta de resíduos sólidos	Coleta de resíduos sólidos	10/01/2011	Coleta de resíduos sólidos	(11) 3322-2012	Renato
10	Quilombo da Cidade	Coleta de resíduos sólidos	Coleta de resíduos sólidos	10/01/2011	Coleta de resíduos sólidos	(11) 3322-2012	Renato

Assinatura do responsável técnico: _____